

Requerimento de juntada ao Projeto de Lei n. 812, de 2021

Solicito a JUNTADA dos documentos anexos, ao Projeto de Lei n. 812/2021, de minha autoria, que “Denomina "Ruy d'Avila" a passarela para pedestres PAS 224/258, localizada no km 224,710 da Rodovia Francisco Alves Negrão - SP 258, em Capão Bonito”, abaixo relacionados:

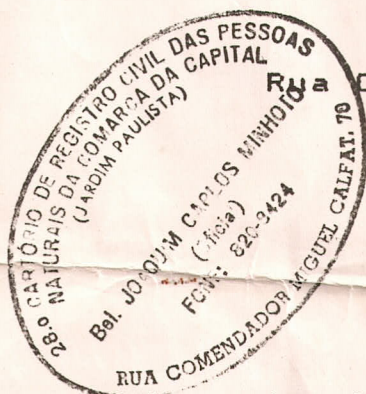
- Ofício SUP/EXT-1008-15/12/2021 referência ao protocolo DER/1254618/2021 em resposta ao disposto no artigo 1º, inciso I, alínea C da Lei n. 14.707/2012;
- Certidão de Óbito

Sala das Sessões, em

Deputado Frederico d'Avila

República Federativa do Brasil
282 Subdistrito do Jardim Paulista Comarca da Capital

Bel. JOAQUIM CARLOS MINHOTO
OFICIAL



Rua Comendador Miguel Calfat, 70 - Fone: 820-8424 - São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-035 de registro de óbitos, às fls. 148, sob número 21221, consta que no dia dezessete de julho de mil novecentos e noventa e dois, está registrado o óbito de RUY D'AVILA, falecido no dia quinze de julho de mil novecentos e noventa e dois (15/07/1992), às 13 horas e 45 minutos, AVENIDA SANTO AMARO Nº 2468 NESTE SUBDISTRITO, do sexo masculino, profissão APOSENTADO, estado civil casado, com 77 anos de idade, natural de SALVADOR - BA, residente e domiciliado à rua Professor Carlos de Carvalho nº 1236 apto. 101 Itaim Bibi, filho de JESUINO PACHECO D'AVILA e de MARIA ISAIAS DE SOUSA AVILA (FALECIDOS).

O atestado de óbito firmado pelo Dr. JOAO GERALDO SIMOES MOURI CRM 54815, que deu como causa morte: INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA/ PNEUMONIA BILATERAL/ D.P.O.C./ NEUROCESTERCOSE.

Foi declarante LUIZ HENRIQUE CHAVES D'AVILA (PROV. 26/81).

O sepultamento foi realizado no cemitério de São Paulo, nesta Capital.

Observações: Não deixa filhos. Não deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de julho de 1992.

SERGIO NATAL DE BARROS
OFICIAL SUBSTITUTO

Reconheço a firma supra de
SERGIO NATAL DE BARROS e dou fé.
Jardim Paulista - São Paulo, 30 de julho de 1992.
Em testemunho, _____ da verdade.

Digitado por: A.M.J. DE C. TROTTA

cto. _____

Emolumentos	Proc. Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Apamagis	Total
2.309,39	1.457,89	844,23		922,28	8,44	5.770,17

Custas recolhidas pela guia nº 166/92



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

Ofício-SUP/EXT-1008-15/12/2021

Ref: Protocolo DER/1254618/2021

Int: Deputado Estadual Frederico d'Ávila

Senhor Deputado,

Cumprimentamos Vossa Excelência cordialmente e reportamo-nos aos termos do Ofício Fd'A nº 364/2021, através do qual Vossa Excelência solicita informações quanto à localização, às condições das obras e ainda se pertence ao Estado a passarela para pedestres PAS 224/258, localizada no Km 224,710 da Rodovia Francisco Alves Negrão - SP 258, no município de Capão Bonito, objeto do Projeto de Lei nº 812/2021.

Sobre o assunto, ratificamos as informações de que se trata de uma passarela para pedestres PAS 224/258, localizada no Km 224,710 da Rodovia Francisco Alves Negrão - SP 258, no município de Capão Bonito, estando em condições de ser denominada.

Atenciosamente.


EDSON CARAM
Respondendo pelo Expediente da
Superintendência



Exmo. Senhor
Deputado Estadual Frederico d'Ávila
Email: fredericodavila@al.sp.gov.br